



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.63/70

DISPÕE SÔBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado à suplementação da verba seguinte:

EDUCAÇÃO E CULTURA

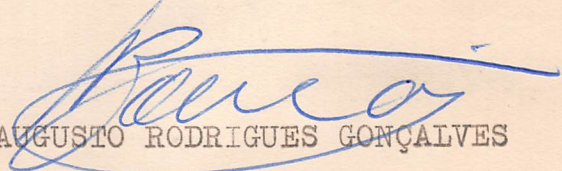
ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.3.0 Serviços de terceiros
152-Desp.de transportes e estadias Cr\$. 5.000,00

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificada nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito (28) de Julho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


AGOSTINHO VINCENZI

Func.resp.p/serv.exp.secretaria